



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 133/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **896/2019**, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): ROSA MARIA TORRES ROSA, matricula nº 3888-1, Cargo de Educadora Infantil. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 896/2019.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	ESPOSO	INDETERMINADO	VITALÍCIO
GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	FILHO	DETERMINADO ATÉ A MAIORIDADE	TEMPORÁRIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 31/08/2019.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e calculada na forma do artigo 2º, I da Lei 10887/2004.

Paulínia, 26 de setembro de 2019.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária